



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: [pmmanda@iw-net.com.br](mailto:pmmanda@iw-net.com.br) – HOME PAGE: [www.elotech.com.br/mandaguacu](http://www.elotech.com.br/mandaguacu)

## **LEI Nº. 1454/2005**

**SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de parceria e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de parceria com o Centro de Tratamento de Resíduos de Maringá e Região – CTR – entidade inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 06.303.084/0001-19, qualificada como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – com fundamento no art. 9º da Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1999, e no art. 8º do Decreto nº. 3.100, de 30 de junho de 1999, tendo por objetivo a prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços em saúde.

**Art. 2º** Os recursos para o pagamento dos valores previstos no termo de parceria advirão do Orçamento do Município para o Exercício de 2005 – setor de saúde.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 21 de junho de 2005.

**José Antonio Gargantini**  
**Prefeito Municipal**